

São Mateus

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 112/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, realizado pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ambulâncias sem motoristas, para atender as necessidades do Município de São Mateus / ES.

Empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (CNPJ 02.494.558/0001-42).

Valor Total da Adesão: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Processo: 021.347/2023

ID CidadES

Contratações:

2023.067E0500001.16.0006

São Mateus/ES, 22/11/2023.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Sec. Saúde - Dec. 14.495/2023

Protocolo 1209608

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022

Contratado: ELIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA 13545627713

Objeto: contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Alteração: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2022 - PROCESSO Nº 001276/2022

Vila Valério, em 22 de novembro de 2023.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal
Protocolo 1209473

Câmaras

Linhares

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 344.690,64 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 a 19 de

dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00014 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (0101.0103101123.039.33904 000000.1500000000001)

PROCESSO: 008328/2023

Linhares - ES, 22 de novembro de 2023.

WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE

Protocolo 1209860

São Mateus

LEI Nº 2.204/2023

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA "BC", SITUADA NO BAIRRO SEAC, A DENOMINAÇÃO DE RUA "OTAVIO ALBERTO DE ALMEIDA"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como Rua "BC", situada no bairro SEAC, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **RUA "OTAVIO ALBERTO DE ALMEIDA"**.

Art. 2º. A Rua denominada de Otavio Alberto de Almeida, limita-se ao Norte: com as Ruas CD, DE, EF, FG e GH e as quadras nºs 28, 29, 30, 31 e 32, ao Sul: com a quadra 27, ao Leste: com a Rua Willian da Costa Gonçalves e ao Oeste: com a Rua Karina.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO FUNDÃO

Presidente

Protocolo 1209678

LEI Nº 2.205/2023

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA "E", SITUADA NO BAIRRO SEAC, A DENOMINAÇÃO DE RUA "EDGAR GONÇALVES DE OLIVEIRA"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como Rua "E", situada no bairro SEAC, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **RUA "EDGAR GONÇALVES DE OLIVEIRA"**.

Art. 2º. A Rua denominada de Edgar Gonçalves de Oliveira, limita-se ao Norte: com a Rua Karina, ao Sul: com a Rua Projetada, ao Leste: com a quadra 06 e ao Oeste: com a quadra 05.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do